



A Comissão de Avaliação da Promoção por Merecimento do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 5527/2022, torna público a **Classificação Preliminar** por referência. Conforme artigo 4º do Decreto Executivo nº 5.792 de 03/11/2015, que Regulamenta os Critérios de Avaliação, terão prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das listas de classificação para interpor recurso.

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROMOÇÃO POR MERECEMENTO MAGISTÉRIO - 2022

D para E

| SERVIDOR                          | DATA PROMOÇÃO | ESCOLA                             | Ref | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|------------------------------------|-----|-----------|
| 1 Loren Baatiz Arnold 169641      | 01/01/2016    | Esc. Munic. Infantil Cândida Turra | D   | 360       |
| 2 Elisiane Froner Haas 171700     | 01/01/2016    | SMED                               | D   | N/C       |
| 3 Roselci Boneta de Moraes 160091 | 01/01/2016    | SMED                               | D   | N/C       |

OBS.: N/C = professor optou em não concorrer

*Jéssica*  
 Jéssica Linara Muniz da Silva Leal  
 Secretária Municipal de Educação

*Lucieli Oichenaz*  
 Lucieli Oichenaz  
 Secretária Municipal de Educação

*Fabrice da J. Lacerd*  
 Graçiele Fabricio  
 Sindicato Professores Municipais de Ijuí

*Monia Tais Marós*  
 Monia Tais Marós  
 Sindicato Professores Municipais de Ijuí

*Marilene dos Santos Bergmann*  
 Marilene dos Santos Bergmann  
 Secretária Municipal de Administração

Publicação:  
 Período: